



Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Agenor Studart Neto e Demétrio Saker Neto, sob a presidência da primeira, para integrarem a comissão sindicante instaurada com fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente procedimento, nos termos art. 59, XI do COJECE, bem assim do art. 13, inciso VI, art. 16, inciso IX e arts. 124 a 147 do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, ao 1º de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 23 / 2015**

Altera e reorganiza o 2º ciclo de Inspeções, contido na Portaria nº 06/2015 (DJe, de 13/2/2015).

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 13, IV, 14, VI, XVIII, XXXV, XVIII, 16, I, III e nos artigos 71 a 75, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;  
**RESOLVE:**

1. Alterar os termos da Portaria nº 06/2015, publicada no DJe de 13/02/2015, e, conseqüentemente, reorganizar o 2º ciclo de Inspeções, da seguinte forma:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015</b>
<b>DE 1º A 30 DE ABRIL</b>
- 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
<b>DIA 14 DE ABRIL</b>
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
<b>DIA 23 DE ABRIL</b>
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI
<b>DE 27 A 29 DE ABRIL</b>
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
- JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
<b>DIA 30 DE ABRIL</b>
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correções, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2015.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 334/2015

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do MM Juiz de Direito em resposta pela 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, formulada através do PA nº 8500010-57.2015.8.06.0008,

Resolve designar a Analista Judiciária Regina Cely Sales Falcão Correia, matrícula 92489, para substituir a Bela. Juliana Rosendo da Costa, matrícula 11832, Conciliadora da referida Unidade, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 30/03/2015.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**

Juiz Diretor do Fórum

#### PORTARIA Nº. 346/2015

O DIRETOR DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 145/2013 e 333/2013, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como na Portaria nº. 243/2013, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,

CONSIDERANDO as indicações contidas no ofício, de 23 de março de 2015, da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio para a Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza (PA nº 8504806-15.8.06.0001), em razão da necessidade de ajustes na composição do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir os servidores Raimundo Nonato de Araújo Frota, matrícula 200577 e Themis Medeiros Alencar, matrícula 547, do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza e, em substituição, incluir as servidoras Anna Martha Schimmelpfeng de Moura, matrícula 905 e Gisele Albuquerque Dourberin, matrícula 5583, no prefalado Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BAVILÁQUA, Comarca de Fortaleza, em 31 de março de 2015.

Juiz José Maria dos Santos Sales

Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

#### EDITAL 10/2015

A COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas,

CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, **FAZ SABER** que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0138887-94.2015.8.06.0001	Leonardo Aragao Bernardo	26983/CE
0139169-35.2015.8.06.0001	Fabio Monteiro Arrais Medeiros	23738/CE
0139373-79.2015.8.06.0001	Sergio de Lima Sa	30301/CE
0139332-15.2015.8.06.0001	Maria Celia Soares	12594/CE